



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.350-B DE 2013

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL "PRÓ-ARTE" DE NAZARÉ - TOCATINS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nazaré, Estado do Tocantins.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 749 de 24 de agosto de 2010, que outorga autorização à Associação Artística e Cultural "Pró-Arte" de Nazaré - Tocatins para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nazaré, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado LUIZ COUTO
Relator